

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****Gerência de Programação de Serviços e Material Permanente**

Circular SEI-GDF n.º 2/2017 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEPROSP

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2017

Às**Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes.**

Prezado (a) Senhor (a),

A Subsecretaria de Compras Governamentais por intermédio da Coordenação de Gestão de Suprimentos informa que iniciou os procedimentos para registro de Preços de itens referentes ao grupo 39.01 – assinatura de periódicos e anuidades – constante do processo eletrônico (SEI) 00410-00010635/2017-59, para atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, conforme previsão no Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015.

Assim, com fito de conferir maior agilidade e efetividade ao processo de planejamento da demanda de suprimentos, esta disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.compras.df.gov.br/publico/Minutas.asp>, planilha referente ao Plano de Suprimento (PLS) nº 0031/2017 para dimensionamento dos quantitativos estimados.

Vale ressaltar que as informações que balizaram a estimativa foram alicerçadas no consumo da Ata nº 0016/2016, com validade até 03 de maio 2017. Considerando, portanto, a baixa execução da mesma, bem como o atual contexto de restrição orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal, solicitamos os bons préstimos de realizar o dimensionamento observando a metodologia abaixo, que utiliza-se de dois critérios:

- i. Limitação de distribuição das assinaturas dos periódicos visando atender a alta cúpula administrativa do Distrito Federal, responsável pela tomada de decisões estratégicas. O dimensionamento deve atender, portanto, àquelas autoridades elencadas em Código de Conduta próprio, definidas como da “Alta Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal” [\[1\]](#), a saber: a) Secretários de Estado, Secretários de Estado Adjuntos, Secretários Executivos e Subsecretários, bem como cargos de natureza equivalente; b) dirigentes de órgãos especializados até o nível de CNE-02 ou equiparados e; c) dirigentes máximos das entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;
- ii. Limitação de distribuição das assinaturas dos periódicos visando o atendimento por lotação e localização. Se duas ou mais autoridades elencadas acima estão lotadas no mesmo setor, deverá ser computada apenas uma assinatura para atendimento daquela unidade administrativa.

Diante do exposto, para fins de instrução processual, solicitamos o preenchimento da supracitada planilha em conformidade com as instruções de preenchimento contidas no Anexo I desta Circular. Solicitamos ainda informar no “Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativo” quais as autoridades serão atendidas pelas quantidades dimensionadas, de forma a subsidiar as quantificações e demonstrações de metodologia.

Após o devido preenchimento, solicitamos encaminhar os arquivos de dados ajustados, **devidamente aprovados pelo ordenador de despesa no Formulário em anexo**, para o endereço eletrônico direp.scg@seplag.df.gov.br até o próximo dia **07 de março**, impreterivelmente, nos termos do Art. 8º, incisos IV e V do Decreto nº 36.519/2015 e Decisão nº 3139/2015 do Egrégio Tribunal de Contas

do Distrito Federal, sendo imperioso o encaminhamento de cópia do Formulário por meio digital à Diretoria de Registro de Preços – DIREP/COSUP/SCG. Ressaltamos que os itens da planilha que não forem dimensionados terão seus quantitativos considerados como zero, bem como manifestações intempestivas resultarão na não participação do certame.

Ponderando-se, ainda, a importância do encaminhamento tempestivo das respostas dos Planos de Suprimentos - PLS dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, faz-se imperioso destacar que é vedado instaurar processo de licitação cujo objeto coincida com item registrado em ata vigente, inclusive contratações nas modalidades de dispensa ou inexigibilidade, nos termos §3º do artigo 3º do Decreto supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas por intermédio da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário da Coordenação de Gestão de Suprimentos disponibilizada pelo endereço: <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/> pelo qual poderá também enviar um ticket ou pelos telefones 3313-8452 e 3313-8457.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Ramos Silva

Gerente

Leonardo Vieira

Diretor

Grice B. P. Araújo

Coordenadora

ANEXO I

Instruções para preenchimento da Planilha

1. Faça o download da planilha no portal e-Compras em “Legislação/Minutas”: <https://www.compras.df.gov.br/publico/Minutas.asp>;
2. Salve o arquivo da planilha em uma pasta, de preferência de uso frequente. É importante a guarda desse arquivo para consultas futuras;
3. Ao abrir a planilha, selecione a sua Unidade Orçamentária no campo “Selecione sua U.O.”;
4. Informe, em campo próprio constante na planilha, os possíveis locais de entrega de material/prestação de serviços de empresas especializadas;
5. Após a seleção da Unidade Orçamentária, a planilha automaticamente preencherá a coluna “Estimativa Inicial” com os quantitativos apurados por esta COSUP/SCG/SEPLAG a partir do consumo da Ata de Registro de Preços nº 0016/2016;
6. A unidade demandante DEVERÁ preencher a coluna “Estimativa Ajustada”, ou com os quantitativos sugeridos na forma do item anterior, desde que em acordo com a metodologia informada na

Circular, ou com outro quantitativo que melhor atenda suas necessidades, desde que o fundamento;

7. Os itens que não forem dimensionados terão seus quantitativos considerados como zero;
8. Na medida em que os valores são digitados na planilha, são computadas as quantidades de itens dimensionados e os não dimensionados. Essa informação está disponível no canto superior direito da planilha, em amarelo e vermelho respectivamente;
9. Ao final do preenchimento, salve a planilha e envie para o e-mail direp.scg@seplag.df.gov.br com o assunto, por exemplo: RESPOSTA PLS 0037/2017;
10. Preencher o formulário de aprovação do Ordenador de Despesa, devendo ser enviada cópia por meio digital do formulário.

[\[1\]](#) Art. 1º, Anexo I do Decreto nº 37.297, de 29 de Abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente**, em 23/02/2017, às 15:37, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIEIRA - Matr.270904-X, Diretor de Registro de Preços**, em 23/02/2017, às 16:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2, Coordenadora de Gestão de Suprimentos**, em 23/02/2017, às 17:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=0985220)
verificador= **0985220** código CRC= **6CD1EED2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF